



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.365, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Institui comissão de servidores para processo de implantação do novo Sistema Informatizado para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a comissão de implantação do novo Sistema Informatizado da Secretaria Municipal de Educação, através da cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo, certificado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A comissão de implantação, criada por meio do Art. 1º desta Portaria, será composto por servidores representantes da Secretaria Municipal de Educação, Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT e da Coordenação de Tecnologia de Informação – TI, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Hélcio Carreiro Hemetrio
Secretaria Municipal de Educação	Madson Salomão
Secretaria Municipal de Educação	Samuel Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Denise Oliveira Pinto Drumond
Secretaria Municipal de Educação	Darlan Roodney de Matos
Secretaria Municipal de Educação	Graziele Martins Ribeiro
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	José Leopoldo Melo Corrêa
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	Carine Leal de Almeida Albuquerque
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	Thalles Ricardo Barbosa Magalhães
Coordenação de Tecnologia da Informação – TI	José Renato Mariano

**Art. 3º** Estará à frente da Coordenação da Comissão de Implantação, os servidores Hélcio Carreiro Hemetrio, lotado na Secretaria Municipal de Educação e a servidora Carine Leal de Almeida Albuquerque, lotada Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT ;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Parágrafo único.** A Coordenação da Comissão de Implantação poderá convocar reuniões extraordinárias, requisitar documentos, informações e adotar todas as medidas necessárias para efetiva realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** A Comissão de Implantação deverá elaborar um Plano de Ação com o cronograma de atividades que deverá ser devidamente validado e submetido para aprovação da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 5º** O Grupo de transição terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

**I** - realizar visitas técnicas e participar de apresentações detalhadas das soluções;

**II** - articular e mobilizar a participação dos servidores especialistas nos temas relacionados;

**III** - transferência de conhecimento para os setores internos da Secretaria Municipal de Educação;

**IV** - atuar na implantação das soluções tecnológicas adquiridas;

**V** - diagnóstico e Mapeamento dos processos de trabalho;

**VI** - emitir relatórios, desenhos e adaptação dos fluxos de processos;

**VII** - disseminação de conhecimento referente aos novos procedimentos, sistemas e soluções inovadoras;

**VIII** - comunicação a todo público envolvido no projeto, conforme diretrizes definidas pela Comissão de transição.

**IX** - realizar reuniões de alinhamento e acompanhamento com o Gestor do Projeto de implantação da empresa contratada;

**X** - planejar, avaliar e validar todas as etapas do Projeto de Implantação do Sistema de Educação;

**XI** - acompanhar e controlar o Plano de Ação para implantação do novo Sistema Informatizado de Educação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de setembro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa